



LEI Nº 12.086, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026
AUTÓGRAFO Nº 340/2026 – PROJETO DE LEI Nº 379/2026

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), no valor de R\$ 2.967.000,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil reais), destinado à execução do "Poço Universidades", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na primeira parte do inciso IV do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 6 de outubro de 2026, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE) autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.967.000,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil reais), destinado a atender às despesas com a execução do novo poço tubular profundo denominado "Poço Universidades", conforme demonstrativo abaixo:

03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
03.02	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA URBANA	
03.02.01	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA URBANA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0031	MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0031.1	Projeto	
17.512.0031.1.013	CONSTRUÇÃO DE POÇOS	R\$ 2.967.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.967.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no art. 1º desta lei será coberto por recursos de superávit financeiro proveniente do saldo positivo do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura Urbana, apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R\$ 2.230.000,00 (dois milhões, duzentos e trinta mil reais), conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como por anulação parcial de dotação orçamentária, conforme disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, no valor de R\$ 737.000,00 (setecentos e trinta e sete mil reais), conforme demonstrativo abaixo:



02.05	GESTÃO OPERACIONAL		
02.05.01	GESTÃO OPERACIONAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	SANEAMENTO		
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
17.512.0031	MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO		
17.512.0031.1	Projeto		
17.512.0031.1.015	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS - DAAE	R\$	737.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	737.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 7 de outubro de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 71.601/2026 (“ACFL”).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5CAD-D57D-5091-CB06

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 07/10/2026 15:29:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 07/10/2026 16:25:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/5CAD-D57D-5091-CB06>